



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.889, DE 12 DE MAIO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo a receber, a título de doação, recursos financeiros da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, destinados ao Fundo Municipal de Criança e Adolescente.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, recursos financeiros no valor de R\$ 137.034,81 (cento e trinta e sete mil, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para execução do projeto “Sete Pontes – Caminhos Ecológicos”, conforme processo administrativo nº. 13/09.

Art. 2º - Para atendimento do disposto “caput” do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial suplementar no valor de R\$ 137.034,81 (cento e trinta e sete mil, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ficando codificado conforme discriminação abaixo:

08.243.0008.2031 – 3.3.90.30	Material de Consumo	6.034,81
08.243.0008.2031 – 3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	123.000,00
08.243.0008.2031 – 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	8.000,00
Total		137.034,81

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á através da transferência dos recursos financeiros da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

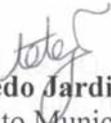




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

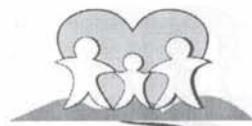
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de maio de 2011 –
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 11/2011 = PM
Autógrafo nº. 17.05.2011 = CM
Processo nº. 959/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br